



Ofício n.º 0008/2022

Sananduva, 03 de novembro de 2022.

Ao
MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Prezados (as),

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, regendo-se por Estatuto aprovado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF e Agência 1895 - SANANDUVA situada na Rua CARLOS RAYMUNDI, 303, CENTRO, SANANDUVA/RS, neste ato representada pelo Gerente signatário, vem, tendo tomado conhecimento da publicação do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, vem, nos termos do art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, IMPUGNAR O EDITAL, nos termos a seguir expostos.

Impugna-se o edital por falta e previsão de restituição do valor pago pela Instituição Financeira no caso de rescisão imotivada do Ente Público. Assim, **impugna-se o Edital para que conste no contrato, sugestivamente como cláusula 6.6, a obrigação do Município em restituir, proporcionalmente o valor recebido, considerando o prazo contratual transcorrido e o prazo contratual ainda pendente, na hipótese de rescisão imotivada do contato. Por exemplo, se a rescisão pelo Município for quando já transcorrido 60% do prazo contratual, deverá ele restituir à Instituição Financeira 40% do prazo contratual.**

Impugna-se o edital, também, para que conste o número do CNPJ do instituto de previdência, já que a operação de gestão de folha incluirá os recebimentos dos aposentados do Município.

Pede deferimento.


MATEUS CARLOS KOLLER APEL
Gerente Geral de Rede
Sananduva/RS

Prefeitura Munic. de Sananduva
SECRETARIA
PROTOCOLADO

Ao Setor de Licitações e Contratos
para providências amparadas em
lei.

Em 04.11.2022

N.º 03207 Data 03/11/2022

Encarregado Ediane Sagiarato


PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 009/2022

Sananduva, 03 de novembro de 2022.

Ao
Município de Sananduva

Assunto: Pregão Presencial 013/2022

Prezados (as),

1. Solicitamos esclarecimentos sobre itens do Edital de Pregão Presencial 013/2022 cujo objeto é a Cessão Onerosa do Direito de Efetuar o Pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos do Município ativos e inativos do Município de Sananduva/RS, com exclusividade, conforme segue:

1.1. Referente ao **Anexo I - Termo de Referência**, em seu item nº 4 “**Dados Relativos à Folha de Pagamento dos Servidores Municipais**” o Edital traz, no item 4.2 o demonstrativo do número de servidores por faixa salarial, porém sem especificar a quantidade de Servidores Públicos Efetivos (ativos e inativos).

Quanto a este quesito, colacionamos exemplo de Pirâmide Salarial para apreciação do Município, com os dados da Folha de Pagamento necessários quanto à estratificação de servidores efetivos (ativos e inativos) e ainda, estagiários, terceirizados, comissionados/temporários, de modo a viabilizar o correto preenchimento da precificação, conforme segue abaixo:

Dados da Folha de Pagamento (REF. Mês/Ano)				
Renda Mensal	Quantidade de Empregados			
	Efetivos	Comissionados/ Temporários	Estagiários	Aposentados/ Pensionistas
Gente de valor – Até R\$ 2.000,00				
Gente que conquista – R\$ 2.000,01 a 7.000,00				
Gente que realiza – A partir de R\$ 7.000,01				
TOTAL:				

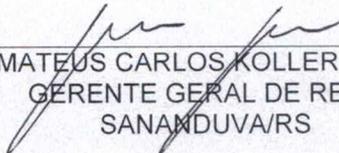
2. Sem mais, aguardamos posicionamento do Ente referente aos esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Prefeitura Munic. de Sananduva
SECRETARIA
PROTOCOLADO

N.º 03908 Data 03/11/2022

Encarregado Eliane Sajerato


MATEUS CARLOS KOLLER APEL
GERENTE GERAL DE REDE
SANANDUVA/RS

Ao Setor de Licitações e Contratos
para providências amparadas em
lei.

Em 04.11.2022


PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Sananduva RS, 08 de novembro de 2022.

De: Setor de Contratos e Licitação

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Esclarecimento e Impugnação de Edital – Pregão Presencial nº 013/2022.

Considerando o ofício de nº 0008/2022 encaminhado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, requerendo a impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 013/2022 (*Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Sananduva/RS*), em anexo ao presente documento, sob alegação de que falta previsão editalícia de restituição do valor pago pela Instituição Financeira no caso de rescisão contratual imotivada por parte do Ente Público e também pela ausência do número de CNPJ do instituto de previdência, uma vez que a operação de gestão da folha incluirá os recebimentos dos aposentados do Município;

Considerando o ofício de nº 0009/2022 encaminhado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, requerendo esclarecimentos referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2022 (*Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Sananduva/RS*) acerca do Termo de Referência do instrumento convocatório, onde não foram especificados o número exato de efetivos, comissionados, estagiários e aposentados/pensionistas por faixa salarial, sendo requisitadas tais informações conforme pedido de esclarecimento em anexo ao presente documento;

Encaminhamos os autos do processo à secretaria supracitada, ora ordenadora da despesa, para que analise e emita parecer acerca da decisão a ser tomada pela Administração referente aos pedidos acima elencados.

OBS: Considerando o prazo legal previsto para impugnações e esclarecimentos de Editais, solicitamos urgência no envio da decisão desta Administração, sendo que a mesma deverá ser encaminhada em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste.

AO SETOR JURÍDICO
PARA PARECER 08/11/22

Atenciosamente

CAROLINA ZAPAROLLI
Setor de Contratos e Licitações



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Setor de Licitações e Contratos

Vem a exame desta Assessoria Jurídica os ofícios de nº 008/2022 e 009/2022, oriundos da Caixa Econômica Federal, protocolados sob os números 03207 e 03208 e datados de 03/11/2022.

Através do ofício nº 009/2022, a requerente solicita esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Presencial nº 013/2022 (Cessão Onerosa do Direito de Efetuar o Pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos do Município de Sananduva/RS), no que diz respeito ao Anexo I – Termo de Referência, item nº 4, que traz o demonstrativo do número de servidores. Contudo, não foi especificado a quantidade de servidores públicos efetivos (ativos e inativos), comissionados, estagiários, terceirizados, o que se requer.

Em atendimento ao solicitado, segue informação do Setor de Recursos Humanos.

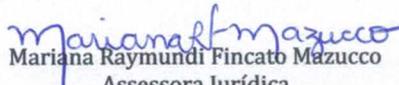
No que diz respeito ao ofício nº 008/2022, foi apresentada impugnação ao edital, por falta de previsão quanto a restituição do valor pago pela Instituição Financeira no caso de rescisão imotivada do contrato pelo Ente Público, requerendo, portanto, que conste a obrigação do Município em restituir proporcionalmente o valor recebido, considerando o prazo contratual transcorrido e o restante.

Entendemos que não assiste razão à requerente, vez que o Anexo VIII é a minuta contratual, ou seja, uma prévia do que será acordado, e caso a requerente seja a instituição vencedora do processo licitatório, poderá requerer, quando da assinatura do termo, que seja considerada a sugestão, não sendo necessária a retificação do edital.

Quanto à impugnação atinente ao número do CNPJ do instituto de previdência, temos que não há qualquer fundamento que justifique a inclusão do mesmo nos termos do Edital, vez que se trata de documento público, que pode ser consultado através do site governamental, bem como é mera formalidade, sendo que todo documento pertinente será apresentado quando ocorrer a contratação da licitante vencedora do certame.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Sananduva/RS, 08 de novembro de 2022.


Mariana Raymundi Fincato Mazucco
Assessora Jurídica
OAB/RS 111964

ACATO O PARECER
ENCAMINHE-SE AO
SETOR DE LICITAÇÃO
09/11/22


Rodrigo Getelina
SECRETÁRIO
DO PLANEJAMENTO



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO

Conforme solicitação do Setor Jurídico, segue o demonstrativo do número de Servidores do Município, por faixa salarial:

RENDA MENSAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES			
	EFETIVOS	COMISSIONADOS/ TEMPORÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	APOSENTADOS/ PENSIONISTAS
Até R\$ 2.000,00	26	94	0	45
R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000,00	394	49	0	161
A partir de R\$ 7.000,01	20	8	0	4
TOTAL	440	151	0	210

Sananduva/RS, 8 de novembro de 2022.

Telma M. Machado

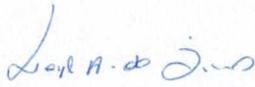
TELMA MARIA MACHADO
ESCRITURÁRIA

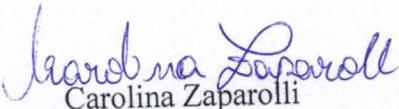


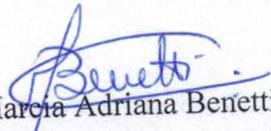
**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ATA DA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, junto à sala do Setor de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, para análise da Licitação Pregão Presencial nº 013/2022 (*Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Sananduva/RS*), em face do pedido de esclarecimento feito pela Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** quanto a necessidade de apresentação do demonstrativo do número de servidores distribuído por classe, bem como pedido de impugnação ao Edital quanto a necessidade de alteração dos termos da minuta contratual e da inclusão do CNPJ do instituto de previdência social. Por se tratar de aspectos técnicos, os ofícios em questão foram remetidos à secretaria competente para análise e emissão de parecer, anexos da presente ata. Quanto ao pedido de esclarecimento, ressalta-se que a informação sobre o demonstrativo dos servidores por classe segue em anexo ao presente documento. Referente ao pedido de impugnação apresentado, esta comissão **acata** a decisão da Assessoria Jurídica, **INDEFERINDO** o mesmo pelas razões expostas no Parecer Jurídico. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio.


Lays Alessandra da Silva
Equipe de Apoio


Carolina Zapparoli
Pregoeira


Marcia Adriana Benetti
Equipe de Apoio